



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 918/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de maio de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 664/18-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 6.903/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- Há regulamentação da Lei nº4.580 de 12 de julho de 2010?

Se sim, informar o número do Decreto.

2- Se não, há a necessidade de regulamentá-la?

Resposta: Consoante informações da área técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a Lei nº 4.580, de 12 de julho de 2010, é auto-aplicável, prescindindo de regulamentação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Mun

Nº PROTOCOLO
01266/2018

Data/Hora Protocolo: 18/05/2018 14:53

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 664/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 664/2018 Informações sobre regulamentação da Lei Municipal n.º 4.580/2010.

